PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 28/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes a até 10% (dez por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (06-10-2004).

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 28/2004, que trata da autorização legislativa para que possamos abrir Créditos Adicionais Suplementares de até 10% da Receita prevista, para o reforço de dotações do orçamento vigente que se tornaram insuficientes.
A suplementação destinar-se-á a dotações de diversos departamentos e setores da administração, especialmente na área da educação (despesas com o transporte escolar e merenda nas escolas) e assistência social (alimentação nas creches).
De um modo todo especial, a suplementação se torna imprescindível para a liberação da folha de pagamento, pois até mesmo o pagamento relativo ao mês de setembro depende dessa providência.
A suplementação será também necessária para que se possa realizar a despesa de forma normal, em vista do encerramento do exercício e do atual mandato administrativo.
Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2626

Ivaiporã, 06 de 10 de 2004

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13 / 10 / 2004

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 13 / 10 / 2004

Ata(s) n.º 2.194

Por unanimidade

— Pedido de dispensa de interstício pelo Vereador Celestino A. de Sousa Júnior acatado.

Reunião Extraordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 13 / 10 / 2004

Ata(s) n.º 2.195

Por unanimidade

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 18 / 10 / 2004

Ata(s) n.º 2196

por unanimidade

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDÇAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 28/2004
Súmula: autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Junior

Mário Hort

Leonil Garcia